MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA

CNPJ: 94.702.784/0001-43
Rio Grande do Sul
Fone: 0800-090-0063

Edital de Compra Direta

Processo de Licitação 210/2026
Dispensa de Licitação 127/2026
Processo Administrativo 1201/2026

O **MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA**, localizada a Avenida Getúlio Vargas, 1562, Centro – RS torna público para conhecimento dos interessados que realiza **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento MENOR PREÇO nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir.

Data

Abertura 08/05/2026 Encerramento 13/05/2026 9:30 h.

Solicitante

Secretaria de Educação

Objeto da Contratação

Aquisição de Mobiliário para Educação Infantil

Envio de Propostas e Documentos – E-mail

comprashulhanegra@gmail.com ou setorcomprasprefeiturahn@hulhanegra.rs.gov.br

Os critérios conforme a documentação art. 72 da Lei 14.133/2021, encaminhado pela solicitante.

MUNICÍPIO DE HULHA NEGRA - RS
CNPJ: 94.702.784/0001-43

Secretaria de Educação

Termo de Referência para Aquisição por Dispensa de Licitação

1. OBJETO

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de trocadores em madeira MDF com almofada revestida em courvin, bem como almofadas de apoio postural, destinados ao atendimento de crianças na educação infantil.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Aquisição nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Descrição do item	Quantidade	UN	Valor unitário	Valor total
Trocador infantil confeccionado em MDF, com estrutura resistente, acabamento atóxico e bordas arredondadas, contendo superfície superior com laterais elevadas para segurança. Acompanha almofada em espuma com revestimento em courvin impermeável, de fácil higienização, fixada ou ajustada à base do trocador.	02	UN	889, 99	**1.779, 99**
Almofada de apoio postural confeccionada em espuma, com revestimento em courvin impermeável, resistente e de fácil limpeza, destinada ao posicionamento adequado e confortável de crianças em ambiente escolar.	02	UN	243, 99	**487, 98**
			TOTAL	**2.267, 97**

1.2. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

1.2.1. Para o fim do disposto no art. 16, II, da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2026, conforme abaixo discriminado: PAC: 530; Despesa: 740.

DA CONTRATAÇÃO
Considerando a urgência da necessidade da aquisição e o baixo custo, a aquisição caracteriza-se como contratação de pequeno valor. Dessa forma, o atendimento poderá ocorrer por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Documento assinado digitalmente em 04/05/2026 11:30:38
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/ftwvg para verificar a autenticidade.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos do objeto:

- Fornecimento de produtos novos, sem uso e em perfeitas condições;
- Atendimento integral às especificações técnicas definidas;
- Utilização de materiais atóxicos e seguros para uso infantil;
- Produtos resistentes, duráveis e com acabamento de qualidade;
- Superfícies impermeáveis e de fácil higienização;
- Ausência de arestas cortantes ou partes que ofereçam risco;
- Garantia mínima contra defeitos de fabricação;

Requisitos documentais:

- Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista;
- Apresentação de dados cadastrais atualizados da empresa;
- Declaração de que os produtos atendem às normas de segurança aplicáveis;
- Quando aplicável, apresentação de catálogos, fichas técnicas ou manuais dos produtos;
- Indicação de garantia e condições de assistência/substituição em caso de defeito;

3. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de trocadores em madeira MDF com almofada revestida em courvin, bem como almofadas de apoio postural, destinados ao atendimento de crianças na educação infantil.
A necessidade decorre da demanda por equipamentos adequados para a realização de cuidados básicos de higiene, especialmente a troca de fraldas, garantindo condições seguras, higiênicas e ergonômicas tanto para as crianças quanto para os profissionais responsáveis. Os trocadores proporcionam superfície estável e de fácil higienização, contribuindo para a prevenção de acidentes e manutenção das condições sanitárias exigidas no ambiente escolar.
As almofadas de apoio postural, por sua vez, são necessárias para auxiliar no posicionamento adequado das crianças, promovendo conforto, segurança e favorecendo o desenvolvimento motor, especialmente para aquelas que necessitam de suporte adicional durante as atividades.
A aquisição também visa padronizar e melhorar a estrutura física das unidades de educação infantil, assegurando conformidade com as boas práticas pedagógicas e de cuidado, além de atender às exigências mínimas de qualidade e segurança para o atendimento infantil.

4. DAS PROPOSTAS

4.1. O critério de julgamento das propostas é o menor preço por item.

4.2. Aplica-se a esta dispensa de licitação os benefícios constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo constar na proposta que se trata de microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.2.1. A não identificação da empresa como sendo microempresa ou empresa de pequeno porte importa em renúncia aos benefícios legais.

4.3. As propostas deverão ser enviadas ao e-mail [setorcomprasprefeiturahn@hulhanegra.rs.gov.br] ou protocoladas na sede do Poder Executivo, no protocolo do Setor de Compras, Avenida Getúlio Vargas, 1562 – Centro, CEP 96460-000 - Hulha Negra/RS, dentro do prazo constante do Aviso de Dispensa, cujas propostas serão convertidas em eletrônicas.

4.3.1. O recebimento das propostas por e-mail será confirmado por e-mail.

4.3.2. Cabe a empresa entrar em contato com o órgão contratante no caso de não receber a confirmação do recebimento, até 1 (uma) hora após o envio.

4.4. As certidões negativas e os demais documentos com o fim de demonstrar a regularidade fiscal e jurídica da empresa, serão exigidas somente da empresa vencedora.

4.5. Os demais atos referentes a este procedimento serão publicados no Site Oficial do Município (https://hulhanegra.rs.gov.br/)

4.6. Não serão aceitas propostas cujos valores unitários sejam superiores aos valores de referência apurados na pesquisa de preços, conforme abaixo discriminado, considerados compatíveis com o mercado.

Documento assinado digitalmente em 04/05/2026 11:30:38
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/ftwvg para verificar a autenticidade.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais fiscais, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no Art. 7 Lei Federal 14.133/2021 e em conformidade com Art. 117 da Lei Federal 14.133/2021.
Atuarão como Fiscais de contrato da presente contratação os servidores:

TITULAR: Ana Paula Soares da Silva

SUBSTITUTO: Daoana Vargas dos Santos

6. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1. A entrega deverá ser realizada na Secretaria de Educação de Hulha Negra, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 1645, Centro, Hulha Negra/RS, no horário de expediente: das 8h às 12h e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias após a emissão da Nota de Empenho.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os serviços e/ou bens serão recebidos:

a) definitivamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

Os materiais e os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

8. FORMA DE PAGAMENTO

8.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo profissional expressamente designado.

8.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias corridos após a conclusão e aceite da prestação total dos serviços contratados, mediante apresentação da respectiva nota fiscal e comprovação do cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, incluindo encargos sociais, fiscais e trabalhistas.

8.3. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à CONTRATADA para as correções necessárias, não respondendo a CONTRATANTE por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da CONTRATADA.

8.4 A liberação do pagamento ficará condicionada à verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação (Certidões) e qualificação exigidas, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Fornecer os materiais e executar os serviços nas condições estipuladas, no prazo e local indicados no contrato em estrita observância das especificações do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência.

9.1.2 Apresentar os documentos exigidos nos Anexos e assinar o termo de contrato.

9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços e dos materiais fornecidos;

9.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas os materiais/serviços com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas no projeto e na proposta;

9.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;

Documento assinado digitalmente em 04/05/2026 11:30:38
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/ftwvg para verificar a autenticidade.

9.1.6 Comunicar à Administração no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais e dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência; e

10.1.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução dos serviços.

10.2 DA CONTRATANTE
10.2.1. Receber provisoriamente os materiais e serviços, disponibilizando local, data e horário;
10.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais e serviços fornecidos com as especificações constantes neste Termo de Referência; e
10.2.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS
11.1. Aplica-se o previsto na Lei 14.133/2021, de 1º de abril de 2021.
12. ANEXOS
12.1. Anexo I – Imagens Ilustrativas dos Itens.

Hulha Negra, 04 de maio de 2026.

Nome: Cristiane Pereira Gonçalves
CPF: *.986.510-****
Assinado com certificado digital avançado

Cristiane Pereira Gonçalves

Nome: Ana Paula Soares da Silva
CPF: *.822.030-****
Assinado com certificado digital avançado

Funcionário responsável

Documento assinado digitalmente em 04/05/2026 11:30:38
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/ftwvg para verificar a autenticidade.